



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

LEI MUNICIPAL Nº. 563, DE 29 DE MARÇO DE 2.023.

Autógrafo nº 546 de 29/03/2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional suplementar, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2023 e o PPA 2022-2025; e

Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.023, no valor de **R\$. 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, consignado as seguintes classificações:

Fonte Grupo	91	TESOURO	530.000,00
Orgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	530.000,00
Unidade	80	SERVIÇOS MUNICIPAIS	530.000,00
Proj.Atividade	2028	OBRAS COMPLEMENTARES E PAVIMENTACAO	530.000,00
288	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.91.00-100 000 530.000,00
Fonte Grupo	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	150.000,00
Orgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	150.000,00
Unidade	80	SERVIÇOS MUNICIPAIS	150.000,00
Proj.Atividade	2028	OBRAS COMPLEMENTARES E PAVIMENTACAO	150.000,00
321	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00-100 000 150.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será suprido parcialmente com os recursos resultantes de provável excesso de arrecadação, no valor de **R\$. 150.000,00 (cento e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

cinquenta mil reais), observando as particularidades de seus códigos de fontes de recursos, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue;

FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
Especificação:	OBRAS EM GERAL		
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS			
100	000	Pavimentação ruas entorno Campo Bº Bom Jesus	R\$ 150.000,00
		Total do provável excesso	R\$ 150.000,00

Artigo 3º - O valor restante de **R\$. 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**, do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR				
FONTE: 91 - TESOURO MUNICIPAL				
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.XXX e 110.XXX - GERAL				
1	Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2022 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) *			R\$ 2.859.971,49
2	Superávit Financeiro usado e já comprometido em 2023 (PL 580-2023)			R\$ 200.000,00
3	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 582-2023			R\$ 1.375.000,00
4	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 584-2023			R\$ 530.000,00
5	Superávit Financeiro (2022) disponível em 2023			R\$ 754.971,49

Artigo 4º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º, 2º e 3º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2023 e PPA 2022 a 2025;

Artigo 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 29 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista